PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,01 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 053 | ANO 02

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300

LEI Nº. 2.203/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2024, aprovou, por 10 (dez) votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itariri, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam reajustados, a título de revisão geral anual, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itariri em 3,706990% (três inteiros, setecentos e seis centézimos e novencentos e noventa milesimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que incidirá diretamente na Tabela de vencimentos dos servidores passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÃO	VALOR R$
1	1.702,82
2	1.922,54
3	2.126,87
4	2.340,00
5	2.592,67
6	2.878,31
7	3.207,89
8	3.559,44
9	3.954,57
10	4.394,37
11	4.921,70
12	5.405,07
13	6.009,30
14	6.426,76
15	7.069,45

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI

ITARIRI, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,01 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 053 | ANO 02

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP
Tel. (13) 3418 7300 – Email: prefeitura@itariri.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 005/2017

" NOMEIA SERVIDORA PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDITH MARIA KIAN NAKAO,** RG: 4.***.***, CPF/MF: 401.***.***-15, para ocupar o emprego público de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, referência C18, nos termos do art. 67º e ANEXO VIII da Lei Complementar nº 057/2010, de 26 de Abril de 2010.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri, 02 de Janeiro de 2017.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,01 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 053 | ANO 02

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.brE mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2023

PROCESSO Nº. 1.920/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2023

DETENTORA : 01
Denominação: AUTO POSTO VALE DO ITARIRI
CNPJ: 46.***.***/0001-07

Considerando o aumento da gasolina, conforme pesquisa de preço juntada nos autos e visando a adequação do novo preço de mercado, as partes resolvem aditar a presente Ata de Registro de Preço, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O preço do combustível abaixo relacionado passará a ser conforme a seguir:

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
1	LITRO	GASOLINA COMUM	5,74

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem em vigor as demais cláusulas pactuadas anteriormente, na referida Ata de Registro de Preço.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,01 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 053 | ANO 02

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
MESA DIRETORA
www.camaradeitariri.sp.gov.br *E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br*

ATO DA MESA Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, e na forma do parágrafo 2º do artigo 121 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Os bens de uso da Câmara, abaixo relacionados, são considerados desnecessários aos serviços desta Edilidade, em virtude de aquisição de novos equipamentos, passando esses à responsabilidade do Poder Executivo, mediante recibo

SALA	NÚMERO PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO
20	446	NOTEBOOK I5 4 GB 1 TB HD
11	564	NOTEBOOK I5 4 GB 1 TB HD
15	772	NOTEBOOK CORE 15 HD 1TB TELA LED 14
12	773	NOTEBOOK CORE 15 HD 1TB TELA LED 14
06	774	NOTEBOOK CORE 15 HD 1TB TELA LED 14
14	775	NOTEBOOK CORE 15 HD 1TB TELA LED 14
16	777	NOTEBOOK CORE 15 HD 1TB TELA LED 14
02	779	NOTEBOOK CORE 15 HD 1TB TELA LED 14
03	780	NOTEBOOK CORE 15 HD 1TB TELA LED 14
04	781	NOTEBOOK CORE 15 HD 1TB TELA LED 14
13	782	NOTEBOOK CORE 15 HD 1TB TELA LED 14

Art. 2º - Fica o setor de Patrimônio do Legislativo autorizado a proceder a devida baixa na listagem do patrimônio dos bens mencionados no artigo 1º deste ato.

Registre-se e cumpra-se.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Rafael Gustavo Peroni
Presidente

EDINAN SILVANO ANGELO:45541101840
Assinado de forma digital por EDINAN SILVANO ANGELO:45541101840
Dados: 2024.02.28 09:31:05 -03'00'

Nestor Rodrigues Silvano
1º Secretario

Katia Alves França dos Santos
2ª Secretária

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA,01 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 053 | ANO 02

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Itariri, faz saber, nos termos do paragrafo único do art. 72 da Lei federal nº 14.133/2021, que aditou o Contrato de fornecimento de combustível, nos seguintes termos:

Processo: nº 006/2024

Aditamento nº 001/2024

Objeto: majoração do valor litro de combustível

Contrato aditado: nº 002/2024

Modalidade: Processo de dispensa nº 003/2024

Objeto: fornecimento de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum.

Contratante: Câmara Municipal de Itariri

Contratado: Empresa Auto Posto Vale do Itariri Ltda.

Endereço: Rua José Ferreira Franco nº 146, Centro Itariri/SP.

CNPJ: 46.224.358/0001-07

Data de assinatura do aditamento: 1º/03/2024

Valor global do aditamento: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

Novo valor do litro da gasolina: R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 31/12/2024

EDINAN SILVANO ANGELO:45541101840

Assinado de forma digital por EDINAN SILVANO ANGELO:45541101840
Dados: 2024.03.01 11:53:33 -03'00'